

EDITAL DIGGES/INEA Nº 02/2019

EDITAL DE CHAMADA PARA VOLUNTARIADO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS/ SÃO JOÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) torna público o Edital DIGGES/INEA nº 02/2019, para seleção de voluntários para atuação na Superintendência Regional Lagos São João, presente nos municípios de Araruama e Cabo Frio, em concordância com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Estadual Nº 3912, de 25 de julho de 2002.
- 1.2. Entende-se como voluntário a pessoa física, com no mínimo 18 anos completos que, por solidariedade e responsabilidade, doa parte de seu tempo livre, seu trabalho, seu talento e/ou formação profissional, de forma espontânea e voluntária, sem expectativa de remuneração, para contribuir com atividades do Instituto, adquirindo experiência.
- 1.3. O programa de voluntariado tem o propósito de promover o engajamento e apoio da sociedade nas variadas atividades de mapeamento, controle, fiscalização, preservação, conservação, licenciamento e educação ambiental por meio da ação voluntária e do reconhecimento público dessa contribuição.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. As atividades divulgadas neste edital serão realizadas na **SUPLAJ - Superintendência Regional Lagos São João** - cuja sede é no município de Araruama e também em seu Posto Avançado, no município de Cabo Frio.
 - i. *Endereço da sede da SUPLAJ: Rua Bernardo Vasconcelos nº154, Centro, Araruama/RJ;*
 - ii. *Endereço da SUPLAJ - Posto Avançado: Rua José Antônio Sampaio nº06, Parque Riviera, Cabo Frio/RJ.*

- 2.2. O desenvolvimento das atividades será sempre supervisionado por um funcionário ou colaborador do Instituto.

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 07 (sete) vagas na forma do quadro a seguir:

Eixo temático	Área de atuação	Categoria de atuação	Núcleo de atuação	Atividades previstas	Competências necessárias	Número de Vagas	Unidade Executora	Carga horária mínima semanal	Período (meses)
Licenciamento, Fiscalização e Pós-Licença	Licenciamento	Licenciamento Agropecuário e Florestal	CAR	Apoio na utilização do sistema CAR	Graduado ou graduando em Engenharia Florestal, Geografia, Geologia e/ou Geociências	1	SUPLAJ	8 horas	6
						1	Posto Avançado SUPLAJ		
		SINAFLO	Apoio na utilização do sistema Sinaflor	Graduado ou graduando em Biologia e/ou Engenharia Florestal	1	SUPLAJ	8 horas	6	
					1	Posto Avançado SUPLAJ			
		Licenciamento de Recursos Hídricos	OUTORGA	Apoio no levantamento, compilação de dados, controle, fiscalização e outras atividades referentes ao usuários de recursos hídricos	Graduado ou graduando em Engenharia Civil, Engenharia Hidráulica e Saneamento, Engenharia Hidráulica e Recursos Hídricos, Geologia, Química ou curso técnico em Química	1	Posto Avançado SUPLAJ	8 horas	6
	Fiscalização e Pós-Licença	Fiscalização e Pós-Licença	SISPASS e OUTROS	Apoio na utilização do sistema SISPASS e outras diversas atividades, como vistorias in loco, atendimentos a emergências ambientais	Graduado ou graduando em Biologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Gestão Ambiental, Química e Veterinária	1	SUPLAJ	8 horas	6
						1	Posto Avançado SUPLAJ		
	TOTAL						7		

*Legenda: CAR - Cadastro Ambiental Rural, SINAFLO - Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais, OUTORGA - ato administrativo que faculta o direito de uso de recurso hídrico, SISPASS - Sistema Gestão de Criadores de Passeriformes Silvestre

4. DO PRAZO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- 4.1. O voluntariado tem prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição no programa poderá ser efetuada no período de 19/08/2019 a 30/08/2019, por meio da documentação descrita no item 5.3 e através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2cri-7kb1wAmJp_YMEhmM98gTibJWorr1Ebg3Uju5vkd0Lw/viewform com o assunto “Inscrição para voluntariado”, ou pessoalmente, nos dias úteis, por meio da entrega nas unidades da SUPLAJ, das 10h às 16h.

- 5.2 Os requisitos para participação no processo seletivo são:

- I. Realizar inscrição no período e condições definidos nesse edital;
- II. Ter idade mínima de 18 anos;
- III. Ter habilitação e experiência na área temática escolhida;
- IV. Aceitar as condições propostas neste edital.

- 5.3 Para se inscrever o candidato deverá:

- I - Preencher o formulário de inscrição deste edital apresentado no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2cri-7kb1wAmJp_YMEhmM98gTibJWorr1Ebg3Uju5vkd0Lw/viewform ou em caso de presencialmente o constante no anexo a esse edital;

- II - Apresentar ou enviar para o e-mail: sejavoluntario.inea@gmail.com a seguinte documentação:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência; e
- d) comprovante de habilitação profissional (diploma, certificado etc.).

- III - apresentar/anexar *Curriculum Vitae*.

- 5.4 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Após análise da documentação anexada e currículo, os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista presencial a ser realizada na sede da SUPLAJ, em Araruama ou no Posto Avançado, em Cabo Frio, de acordo com a vaga.
- 6.2. Os candidatos pré-selecionados deverão comparecer na data e hora marcados para a entrevista. Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente eliminados.
- 6.3. As entrevistas com os candidatos pré-selecionados ocorrerão durante os dias 09 a 11 de setembro de 2019, conforme convocação feita por e-mail pela SUPLAJ/INEA.
- 6.4. Na fase de entrevista, os principais critérios de seleção serão:
 - I - Experiência e/ou habilidade na área de atuação;
 - II - Período disponível para prestação do serviço voluntário.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A relação com os nomes dos candidatos aprovados, bem como demais candidatos classificados em lista de espera, será divulgada nas próprias unidades do Instituto, no site e redes sociais do INEA.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. Os prazos das etapas previstas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

Cronograma	
Período de inscrições	19/08 a 30/08
Análise de documentação e currículos dos candidatos	02/09 a 06/09
Entrevistas com os candidatos	09 a 11/09
Divulgação da lista de aprovados	16/09
Admissão dos aprovados	23/09

* As datas poderão ser alteradas a critério do Inea.

9. PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

9.1. Para ser admitido como voluntário, o candidato selecionado deverá:

I - Firmar termo de adesão, do qual constarão os compromissos assumidos pelo voluntário, contatos telefônicos e eletrônicos para eventuais necessidades emergenciais;

II - Apresentar cópia de carteira de identidade ou documento equivalente, CPF, comprovante de residência e duas fotos 3x4;

9.2. O Plano de Trabalho Individual do voluntário, no padrão a ser fornecido pelo Inea, será elaborado após sua capacitação, considerando a definição da carga horária, período das atividades e visando a harmonização das necessidades da Superintendência Regional Lagos/São João com as aspirações pessoais de cada candidato.

9.3. São de responsabilidade do voluntário:

- I. Custeio de passagem do local de origem até as unidades do Inea;
- II. Comprometimento com as atividades assumidas;
- III. Pontualidade;
- IV. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;
- V. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes;
- VI. Zelo com os equipamentos e materiais disponibilizados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Somente serão analisadas pelo INEA as inscrições realizadas dentro dos prazos definidos por este Edital.

10.2. A prestação dos serviços será formalizada através de Termo de Adesão celebrado entre o INEA e o voluntário.

10.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.

10.4. O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado por iniciativa do INEA, caso não se adapte às atividades e rotinas da unidade executora, ou se cometer algum ato em desacordo com as

normas de instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento.

- 10.5.** Apenas receberão certificado os voluntários que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias planejados no Plano de Trabalho Individual, a ser elaborado em conjunto com o gestor da unidade executora.
- 10.6** Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados ao INEA pelo e-mail sejavoluntario.inea@gmail.com .
- 10.7.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Gente e Gestão, juntamente com Superintendência Regional Lagos São João.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019.

Fernando Gouveia De Holanda
Diretor de Gente e Gestão
Instituto Estadual do Ambiente